

EDITAL N. 1/2023-PPGECM

Estabelece normas e procedimentos do processo de seleção de docentes pesquisadores para integrar o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGECM) da Unifesspa, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 167-Unifesspa/Consepe, de 30 de novembro de 2017, o Regimento do PPGECM, respeitados os critérios constantes das normas do Programa, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de pesquisadores para preenchimento de 4 (quatro) vagas do corpo docente permanente do PPGECM.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Estabelecer as normas para seleção de pesquisadores para integrar o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, distribuídas conforme as seguintes áreas de atuação:

- a) 2 (duas) vagas para Educação Matemática;
- b) 2 (duas) vagas para Educação em Ciências.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O candidato ao credenciamento no corpo permanente do PPGECM deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser docente efetivo da Unifesspa e não estar cedido a outro órgão;
- b) ser portador do título de Doutor, com diploma expedido por programa devidamente reconhecido pela CAPES, ou no caso de título expedido por Instituição Estrangeira deve estar revalidado conforme Art. 48, Parágrafo 3º da LDB.

4 DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O candidato ao credenciamento no corpo permanente do PPGECM deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) **Termo de compromisso** assinado (Anexo I);
- b) **Currículo Lattes**, com comprovação das publicações informadas no Plano de Trabalho, incluindo a planilha preenchida do Anexo II;
- c) **Plano de trabalho** (Anexo III);
- e) Cópia do **diploma de doutorado**; e
- f) Comprovante de **vínculo institucional** docente com a Unifesspa.

4.2 As inscrições serão feitas a partir do dia **31/01 até as 23h59min do dia 02/03/2023**, exclusivamente online pelo portal https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. As informações sobre procedimentos de inscrição nesse meio estão disponíveis em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wikiunifesspa/processo-seletivo-inscricao-candidato>.

4.3 A apresentação de qualquer documento que não esteja dentro dos critérios exigidos neste edital acarretará a anulação da inscrição do candidato.

4.4 É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação completa, não cabendo à secretaria ou coordenação qualquer tipo de responsabilização pela conferência, emissão ou não envio de documentação, por quaisquer motivos que sejam.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas eliminatórias:

- a) Homologação da inscrição, que consiste na verificação da entrega pelo candidato de toda a documentação exigida no item 4.1 deste edital;
- b) Análise pela Banca Examinadora da Produção Bibliográfica e do Plano de Trabalho do candidato.
- c) Entrevista.

5.2 A classificação dos candidatos será feita com base na Nota Final (NF), dada pela fórmula:

$$NF = PB.0,3 + PT.0,3 + EN.0,4$$

PB: Produção Bibliográfica

PT: Plano de Trabalho

EN: Entrevista

5.2.1 Da Produção Bibliográfica será analisada a indicada no Plano de Trabalho (Anexo II).

5.2.2 O Anexo IV detalha os critérios de avaliação da Produção Bibliográfica.

5.2.4 Cada um dos itens da fórmula (PB, PT e EN) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3 Será aprovado e classificado, para cada uma das áreas de atuação, os 2 (dois) candidatos com a maior Nota Final.

5.4 Será eliminado o candidato que:

- a) não entregar toda a documentação exigida no item 4.1 deste edital;
- b) obter $NF < 5,0$;
- c) obter nota 0 (zero) na Produção Bibliográfica;

5.4 Os candidatos que alcançarem classificação neste Certame comporão lista de espera na ordem decrescente da Nota Final dentre todos os candidatos e poderão ser chamados para novas vagas de credenciamento de pesquisadores a critério do PPGECM, no limite de até 18 (dezoito) meses.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) o candidato que não possuir vínculo como docente com o outro Programa de Pós-Graduação;
- b) o candidato que alcançar maior nota na Produção Bibliográfica;

- c) o candidato que alcançar a maior pontuação no Plano de Trabalho;
- d) o candidato que alcançar a maior pontuação na Entrevista;
- e) o candidato mais idoso.

6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições do docente permanente serão as definidas no Regimento do PPGECM e em outras normativas que vierem a ser emitidas por este programa e pela Unifesspa.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Os trabalhos da Comissão obedecerão ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA |
|---------------------------------------|------------------------|
| Inscrições | 31/01 à 02/03/2023 |
| Homologação das inscrições | 03/03/2023 |
| Recurso para resultado da homologação | 06 e 07/03/2023 |
| Resultado do recurso da homologação | 08/03/2023 |
| Entrevista | 13 e 14/03/2023 |
| Resultado preliminar | 15/03/2023 |
| Recurso para o resultado preliminar | 16 e 17/03/2023 |
| Resultado final | 20/03/2023 |
| Início da participação no PPGECM | A partir de 24/03/2023 |

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações adicionais podem ser obtidas na secretaria do PPGECM e no portal <http://ppgecm.unifesspa.edu.br>.

8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados eventualmente publicados.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos e/ou não cumprir com o disposto neste edital.

8.4 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo colegiado do PPGECM.

Marabá-PA, 31 de janeiro de 2023.